



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 95 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 95/2025 – Pregão Eletrônico nº 75/2025 – **NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS AFINS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos quinze de julho do ano de 2025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se a presença das Sras. Daiane Cristine Godinho Pinheiro e Miriã Gallindo como representantes da Secretaria requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 05 (cinco) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DO ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) **CONVOCOU** a arrematante para o envio da proposta final readequada e o demonstrativo de exequibilidade **no prazo de até 02 (duas) horas** contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Tendo sido atendido no solicitado, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante **SISTEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.652.353/0001-**

7
w
R22



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15). Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, a arrematante restou **HABILITADA**. Registra-se que a documentação exigida na cláusula 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital foi analisada pelas representes da Secretaria de Saúde na sessão, restando **APROVADA**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa **SISTEL ENGENHARIA LTDA** para o item nº 01. **DO PRAZO RECURSAL**: Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DA TRANSMISSÃO**: Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA**: Cumprir esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO**: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumprir esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial

Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio

Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio

Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio

Dafiane Cristine Godinho Pinheiro
Representante da Secretaria Requisitante

Miriã Gallindo
Representante da Secretaria Requisitante